

DECRETO Nº. 812, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, "f", do art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido o uso da Sala do Empreendedor, localizada na Rua Antônio Capuchino, nº 170, Centro, nesta cidade, pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de São João do Paraíso MG, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.792.025/0001-30, nos moldes do §3º do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, até a data de 31/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

São João do Paraíso MG, 27 de novembro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal